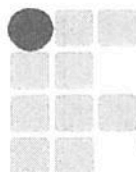




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI**

BOLETIM DE SERVIÇOS

ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI Nº 4.965, DE 05/05/1966.

EDIÇÃO EXTRA Nº 20, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO A CARGO DA DIGEP

Av. Presidente Jânio Quadros, 330 – Santa Isabel – Teresina – PI CEP. 64.053-390 – Fone (086) 3131-1417



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

PORTARIA N.º 556, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto na Portaria CGU nº 335/2006 e o Ofício nº 01/2019-CPAD/IFPI,

RESOLVE:

Art.1º Reconduzir os servidores **André Canuto Bezerra**, Assistente em Administração, Siape nº 1580555, **Allan Kout Lima de França**, Assistente em Administração, Siape nº 1755226, e **Wanderson Lima Pereira**, Assistente em Administração, Siape nº 1760116, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob rito ordinário, para apurar possíveis desvios de condutas, objeto do Processo nº 23172.000120/2019-59.

Art.2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

PORTARIA N.º 557, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto na Portaria CGU nº 335/2006 e o Ofício nº 17/2020-CONINT/REI/IFPI,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores **Raimundo Nonato Leal**, Contador, Siape nº 2150959, **Klésio Wesley Avelino de Melo**, Contador, Siape nº 2152464, e **Gustavo de Castro Nery**, Assistente em Administração, Siape nº 1762239, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob rito ordinário, para apurar possíveis desvios de condutas, objeto do Processo nº 23180.000022/2020-56.

Art.2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 566, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o
Ofício nº 277/2020/CONINT/IFPI,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores **Antônio de Pádua Alves Pinto**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 51552; **Gilvanete Azevedo Ferreira**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1891665; **Eduilson Lívio Neves da Costa Carneiro**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1287949, **Laura Maria Andrade de Sousa**, Pedagoga-Área Matrícula SIAPE nº 1215770; **Divamélia de Oliveira Bezerra Gomes**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1355595; **José Luís de Oliveira e Silva**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1561121; **Luciana Soares da Rocha**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1062647, **Paulo Borges da Cunha**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1288003, **Juliana de Oliveira Cordeiro**, Jornalista, Matrícula SIAPE nº 1911020, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão responsável pela elaboração de uma minuta de resolução com os regramentos internos para atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 2º Determinar que sejam realizadas reuniões ordinárias da Comissão todas as 4º (quartas-feiras), das 15h às 17h.

Art.3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.


PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA